

Edital

N.º 257/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

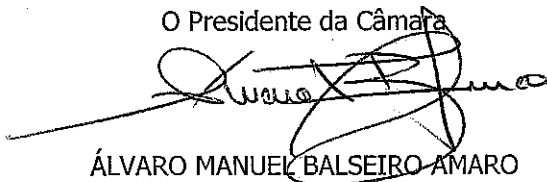
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 123/2021 – Contração de despesa.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 17 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Despacho n.º 123/2021

CONTRAÇÃO DE DESPESA

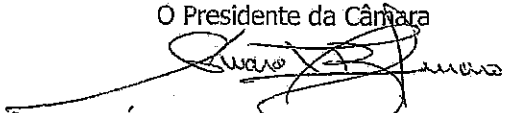
-----De modo a planificar, do ponto de vista financeiro, o final do ano económico de 2021, torna-se necessário que todos os serviços adotem de imediato alguns procedimentos relativos à contração da despesa. -----

-----Assim, no uso da competência conferida pelo art.º 37.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino:**-----

- 1 - Todos os serviços deverão confirmar e propor e/ou autorizar o pagamento, o mais urgente possível, da faturação que esteja em condições legais/contratuais de se efetivar o respetivo pagamento;-----
- 2 - Fica, com efeitos imediatos, interdita a autorização de requisições internas (na aplicação do Aprovisionamento ou através de informações técnicas de cabimento) que impliquem a assunção de encargos, devolvendo-se ao serviço remetente todos os documentos que não se enquadrem nas exceções a seguir discriminadas:-----
 - a) Aquisição de combustível;-----
 - b) Reparações de máquinas, viaturas ou outros equipamentos considerados imprescindíveis para o normal funcionamento dos serviços;-----
 - c) Ações programadas e aprovadas até ao final do ano, devendo a aquisição dos bens e/ou serviços necessários ser efetuada até 19 de novembro;-----
 - d) Situações urgentes e inadiáveis devidamente fundamentadas.-----
- 3 - Não sendo possível assegurar o pagamento até ao final do ano de nova despesa a contratar, os serviços serão responsáveis por acomodar nos orçamentos das respetivas unidades orgânicas os encargos financeiros que transitarem para o ano de 2022.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 16 de novembro de 2021-----

O Presidente da Câmara


ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO